



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.626/2006

"PRORROGA PRAZO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, DE CARÁTER PROVISÓRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 639/2005 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mundo Novo;

Considerando a necessidade de realização de fóruns municipais para escolha dos representantes respectivos junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão integrante da Coordenaria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a relevância e urgência dos serviços desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil; e, ainda,

Considerando laudo de avaliação de danos realizado por empresas e profissionais do setor agrícola da região, em que se constatou perdas decorrentes da estiagem,

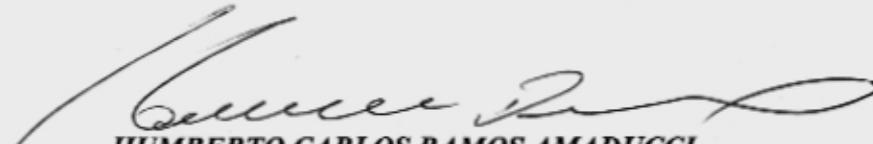
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o tempo de atuação do Conselho Municipal de Defesa Civil, de caráter provisório, nomeado através do Decreto 2595/2005 até final do mês de fevereiro de 2006.

Art. 2º - O Conselho constituído na forma do Decreto 2595/2005, deverá coordenar todas as ações de defesa civil no âmbito do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
30 DE JANEIRO DE 2.006.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal